



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenadoria de Administração  
 Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº:07/2021**

**Processo nº: 23208.000147/2021-10**

**Pregão Eletrônico nº: 13/2020**

**Processo nº: 23208.003095/2020-44**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2020, processado sob o nº 23208.003095/2020-44**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **BONANZA COMERCIO DIGITAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.260.724/0001-06**, estabelecida à Avenida Dr. Chucri Zaidan, S/Nº, Bairro Vila Cordeiro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04583110, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Emerson Rospadowski**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 21493890, expedida pela SSP/SP do CPF nº 154.675.538-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de** materiais de processamento de dados, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.260.724/0001-06 - BONANZA COMERCIO DIGITAL EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

9	<a href="#">CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</a>	Unidade	24	R\$ 1.923,0700	R\$ 1.488,0000	R\$ 35.712,0000
<p>Marca: Dell Fabricante: Dell Modelo / Versão: WF12F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'Disco Servidor Dell 1TB 7.2k 2.5 Disco rígido interno Hotplug 1 TB 7,2 K RPM SATA 3 GBPS 2.5 Número da peça do fabricante 469-3748 Tipo de produto Disco rígido Informações técnicas Capacidade de armazenamento 1 TB Interface da unidade SATA Interface da unidade Padrão SATA / 300 Desempenho da unidade: Velocidade do eixo (rpm ) 7200 Características físicas unidade Largura da unidade interna 2,5 Hot Pluggable Sim Compatibilidade Servidores Dell PowerEdge: T420 R420 R620 R720 Acompanha gaveta hot plug 0WF12F DELL HD 1 TB SATA 3Gb 7,2 K 2,5 pol. 56M6W DELL HD SAS 1TB 7.2K RPM 12Gbps 2.5Pol Garantia mínima de 12 meses.'</p>						
10	<a href="#">CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</a>	Unidade	24	R\$ 4.038,2800	R\$ 3.000,0000	R\$ 72.000,0000
<p>Marca: Hitachi Fabricante: Hitachi Modelo / Versão: 108-00221 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'Disco Hitach 600 GB Netapp Especificações: Interface: SAS 6Gb/s Capacity (GB): 600 Zonas de gravação: 39 Cabeçalhos de dados (físico): 6 Discos de dados: 3 Densidade máxima de área (Gbits/sq. in.): 341 Performance: Data buffer (MB): 64 Rotational Speed (RPM): 10.000 Latency Average (ms): 3.0 Media transfer rate (Mbits/sec, max): 1669 Interface transfer rate (MB/sec, max): 600 Sustained transfer rate (MB/sec, typ.): 143-88 Seek Time (read, ms, typical): 3.9 Acompanha gaveta hot plug IBM P/N:46X5427 Netapp P/N: 108-00221+A0 ,108-00221 .DS2246, 46X5428, 0B25665 Compatível com FAS2240,FAS2552'</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 107.712,0000

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 16/12/2020 e encerramento em 16/12/2021, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços

aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rospadowski, Representante legal da empresa**, em 01/02/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/02/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/02/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 03/02/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 03/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0734737** e o código CRC **0B0FF1C7**.

---

23208.000147/2021-10

0734737v1